
11 ANOS SEM CORREÇÃO! UMA ANÁLISE DOS EFEITOS DA CORREÇÃO MONETÁRIA NÃO RECONHECIDA NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI DE 1996 A 2006

Alan Teixeira de Oliveira

*Mestrando em Ciências Contábeis pela Faculdade de
Administração e Ciências Contábeis - FACC /
Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ*

*Perito Criminal Federal do Departamento de Polícia
Federal*

Contador CRC/RJ 97.857/O

E-mail: alan.forensic@gmail.com

José Augusto Veiga da Costa Marques

Doutor em Administração de Empresas

*Professor titular da Faculdade de Administração e
Ciências Contábeis - FACC / Universidade Federal do
Rio de Janeiro – UFRJ*

E-mail: joselaura@uol.com.br

Ivan Canan

*Mestrando em Ciências Contábeis pela Contábeis pela
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis -
FACC / Universidade Federal do Rio de Janeiro –
UFRJ; Professor do curso de Ciências Contábeis da
Universidade Estadual de Mato Grosso – Campus de
Sinop- MT*

E-mail: ivan.canan@uol.com.br

RESUMO

A sistemática de correção monetária de balanço que vigorou até o exercício de 1995 era um importante mecanismo de preservação do valor do patrimônio das empresas, pois se sabe que este é consumido, mesmo o país apresentando baixos índices de inflação. Em 1995, com o advento da Lei n.º 9.249, o governo extinguiu a correção monetária de balanço, ferindo um dos princípios contábeis emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade. A alegação do governo para a eliminação da correção monetária de balanço foi baseada no fato do país não estar mais acumulando altos índices de inflação. Este trabalho visa demonstrar o impacto da inflação nos demonstrativos contábeis com a correção monetária de balanço, comparando-os com os demonstrativos divulgados sem a correção nos últimos onze anos. Para esta análise foram adotadas como estudo as demonstrações contábeis da entidade Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional do Rio de Janeiro que disponibilizou os dados. Por intermédio do estudo pode-se observar que as demonstrações contábeis do SESI foram afetadas significativamente pela não incidência da correção monetária de balanço, dessa forma, concluiu-se que a não correção monetária trouxe impactos significativos nos seus resultados.

Palavras-Chave: Correção monetária, inflação, rentabilidade.

ABSTRACT

The systematic of monetary correction of financial statements that invigorated until the exercise of 1995 was an important mechanism of preservation of the value of the shareholder's equity of the companies; therefore it is known that this is consumed, even if the country has low inflation scenario. In 1995, with the advent of the Law nr. 9,249, the government extinguished the indexation of financial statements, wounding one of the accounting principles emanated by the Federal Accounting Council. The allegation of the government for the elimination of the monetary correction of financial statements was based on the fact that Brazil was no longer accumulating high inflation rates. This paper intends to demonstrate the impact of the inflation in the financial statements with the indexation of them, comparing them with the statements published without the monetary correction in the last eleven years. For this analysis the adopted method was study of case in the entity Social Service of the Industry - SESI, Regional Department of Rio de Janeiro that furnished the data. By this paper it can be observed that the financial statements of the SESI had been affected significantly as they did not include the incidence of the monetary correction on them, so, it is concluded that the lack of indexation did bring significant impacts in its results.

Keywords: *Indexation, inflation, yield.*

1. INTRODUÇÃO

A sistemática de reconhecimento dos efeitos inflacionários no balanço das empresas, introduzida pela Lei n.º 6.404/76, para fins societários, e pelo Decreto n.º 1.598/77, para efeitos fiscais, foi aplicada até 31 de dezembro de 1995. Esta sistemática se manteve quase inalterada ao longo de quase dezoito anos de utilização. A mensuração dos efeitos inflacionários era realizada mediante correção de contas do ativo permanente, representada pelos investimentos, imobilizado e diferido, e pelas contas do patrimônio líquido, formadas principalmente pelos valores do capital social, reservas de capital, de reavaliação, de lucros e dos lucros acumulados.

Desde a extinção daquela sistemática, houve várias publicações e reportagens nos meios de comunicação expondo os índices inflacionários e demonstrando que realmente o Brasil ainda possui inflação, e que esta afeta os Balanços Patrimoniais. Vários artigos foram publicados em revistas técnicas na área contábil discutindo os efeitos do não reconhecimento da correção monetária e os índices inflacionários.

Com base nas afirmações e argumentos apresentados tem-se a seguinte questão de pesquisa: Quais são os efeitos proporcionados pelo não reconhecimento da correção monetária de balanço na entidade Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional do Rio de Janeiro?

Este artigo tem por objetivo verificar a existência de defasagem no valor dos ativos e, por conseguinte, do patrimônio líquido nas demonstrações contábeis do SESI pelo não reconhecimento da correção monetária de balanço. Propõe também, a verificação como consequência, nos resultados dos exercícios e alguns indicadores que têm por base as contas influenciadas pela sistemática da correção monetária de balanço.

A metodologia adotada foi a mesma que vigorou até o exercício de 1995 e o índice adotado para correção monetária das contas de ativo permanente e patrimônio líquido foi o IGP-DI, apurado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas.

O caráter investigatório da pesquisa possui características de estudo de caso, uma vez que a pesquisa foca um ambiente definido, tratando-se da entidade Serviço Social da Indústria – SESI,

Departamento Regional do Rio de Janeiro localizada no Rio de Janeiro. O período de estudo compreende de 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2006, pois neste período o SESI não reconheceu os efeitos da correção monetária de balanço. A coleta de dados no estudo de caso mencionado foi realizada com base nos documentos da entidade em estudo, tais como, demonstrações contábeis, razão de contas etc.

2. INFLAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA

2.1 Inflação

Segundo o dicionário Aurélio (1999), uma das definições da palavra inflação é: “desequilíbrio do sistema monetário, decorrente da redução do poder aquisitivo da moeda e simultânea alta geral dos preços”.

Para Rosseti (2003, p. 695), a inflação “corresponde a uma alta generalizada dos preços dos bens e serviços, expressos pelo padrão monetário corrente. A alta, que varia de intensidade de país para país e de época para época, implica desvalorização da moeda em relação aos demais ativos”.

Feitosa (2002, p. 55) define inflação como “a alta contínua no nível de preços dos diversos bens e serviços do país, que corrói o poder aquisitivo da moeda”.

Martins e Neto (1986, p. 44) definem o processo inflacionário numa economia como “o incremento generalizado dos preços dos vários bens e serviços transacionados”. Deve-se levar em consideração que a inflação não produz resultados sempre passíveis de serem compensados nos elementos de sua estrutura patrimonial, ou seja, as eventuais perdas inflacionárias são somente compensadas por ganhos de mesma natureza em situações tipicamente casuais.

2.2 Correção Monetária

A definição de correção monetária pode ser dada com o emprego do termo indexação, que possui o mesmo significado. Assim, de acordo com Martins e Neto (1986, p. 45) a indexação pode ser considerada como o processo de “transformar determinados valores nominais em moeda representativa de um mesmo poder aquisitivo posterior”.

Posteriormente às motivações iniciais que deram origem à introdução no ordenamento jurídico nacional da correção monetária, sua utilização ocorreu de forma generalizada entre os agentes econômicos, sendo um mecanismo de proteção contra os efeitos da inflação. A correção monetária, então, pode ser definida como a indexação de valores, por meio de reajuste periódico e sistemático, de acordo com os índices oficiais de inflação.

A correção monetária procura eliminar dos balanços distorções, tais como: a desatualização da expressão monetária do custo histórico, a sub-avaliação dos ativos não-monetários e a sub-avaliação do capital aplicado e do capital próprio, por meio do ajuste da expressão do custo histórico dos ativos não-monetários e do capital próprio registrado nas contas do patrimônio líquido, à moeda da data do balanço. Ressalta-se que na técnica da Correção Monetária de Balanços (CMB), foco principal deste artigo, que será apresentada no item seguinte, um importante ativo não-monetário não é englobado – os estoques. No entanto, face à natureza da entidade estudada – prestadora de serviços – os efeitos originados pelo não reconhecimento da correção monetária relativa aos estoques (almoxarifado, no caso), são desprezíveis devido à imaterialidade ou pouca representatividade dos saldos dos estoques no SESI.

Em resumo, a correção tem como objetivo fazer com que o custo histórico de um determinado ativo seja expresso em moeda com o poder aquisitivo da data do balanço, e não na moeda histórica da época da aquisição ou produção desse ativo.

3. SISTEMÁTICA DA CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO

Em 1995, com o advento da Lei n.º 9.249, o governo extinguiu a correção monetária de balanço, e com o advento do Plano real e seu relativo sucesso na redução dos níveis inflacionários, considerou desnecessária a utilização de correção monetária nas demonstrações contábeis. Entretanto, passados onze anos de sua implantação e a euforia inicial causado pelo Plano, muito se tem discutido sobre a necessidade da volta dessa sistemática.

Dentre as formas de mensuração do ativo, e conseqüentemente do lucro, o custo histórico não considera os efeitos da inflação e a escolha de uma das formas existentes recai sobre o custo histórico corrigido por sua praticidade de aplicação. Baseando-se nesse enfoque, têm-se duas técnicas de reconhecimento dos efeitos da inflação nas demonstrações contábeis: Correção Monetária de Balanço (CMB) e Correção Monetária Integral (CMI).

A CMB consiste em um método de reconhecimento dos efeitos inflacionários nas demonstrações contábeis, aplicando-se um índice geral de preços com o objetivo de corrigir os valores do ativo permanente e patrimônio líquido (ítems não-monetários). A contrapartida das correções deve ser lançada em uma conta denominada “Correção Monetária” cujo saldo é transferido para o resultado como despesa, se devedor, ou como receita, se credor. Esta técnica considera, indiretamente, os efeitos da inflação registrados em uma única conta na Demonstração dos Resultados, a qual representa a diferença líquida em ganhos nos passivos monetários, perdas nos ativos monetários e correção monetária não efetuada das receitas e despesas do exercício. Na CMI, os efeitos da inflação são reconhecidos em todos os componentes do patrimônio, além de explicitar os efeitos da inflação sobre cada conta, entretanto, para a utilização desta técnica é necessário proceder a certos ajustes nas demonstrações contábeis originais. O principal diferencial entre essas metodologias refere-se à apresentação do resultado da correção monetária de forma analítica, vinculando diretamente os efeitos da inflação aos respectivos itens.

Segundo González (1999, p. 2), a sistemática de correção monetária adotada pela legislação brasileira, por meio da metodologia evoluída representada pela correção monetária integral, havia atingido tal nível de excelência na época de sua extinção, que chegou a ser reconhecida mundialmente por organizações de renome como a ONU e o IASC (atual IASB), como sendo o modelo mais avançado de correção monetária existente.

Para fins desse estudo, foi utilizada a sistemática da CMB por sua praticidade em relação à CMI devido aos ajustes necessários nas demonstrações contábeis para esta última, embora o resultado líquido final seja praticamente idêntico entre as duas sistemáticas.

4. A ESCOLHA DO ÍNDICE

Independente da metodologia utilizada para correção das demonstrações contábeis, um aspecto prático e relevante refere-se à escolha adequada de um índice geral de preços para este fim.

Desde que foi instituída a correção monetária, se discute qual é o índice de preços mais apropriado para fazer a correção dos valores em uma economia inflacionária. A existência de uma variedade de índices que apresentam resultados bastante diversos cria muita confusão quanto à verdadeira taxa de inflação do país. Por outro lado, a utilização dos índices oficiais foi sempre questionada pelo fato de não estarem livres de manipulação por parte do governo, assim, é recomendada a utilização de índices apurados por órgãos que não tenham influência direta do governo e que representem as variações gerais de preços da economia.

Como consenso para fins de correção monetária das demonstrações contábeis, recai sobre os índices apurados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), entretanto, para fins comparativos da inflação

medida pelos diversos institutos no período compreendido entre 1º de janeiro de 1996 e 31 de dezembro de 2006, essa aferição está apresentada no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – Índices gerais de preços de 1996 a 2006 (%)

Índices	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	Acumulado
IGP-DI	9,34	7,49	1,71	19,99	9,81	10,40	26,41	7,66	12,13	1,23	3,79	178,81
IGP-M	9,19	7,74	1,79	20,10	9,95	10,37	25,30	8,69	12,42	1,20	3,83	180,77
INPC	9,12	4,34	2,49	8,43	5,27	9,44	14,74	10,38	6,13	5,05	2,81	111,62
IPC	10,04	4,83	1,79	8,64	4,38	7,13	9,92	8,17	6,57	4,53	2,54	86,92
IPCA	9,56	5,22	1,66	8,94	5,97	7,67	12,53	9,30	7,60	5,69	3,14	110,15

Fonte: Banco Central do Brasil

- Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI – FGV);
- Índice Geral de Preços a Mercado (IGP-M – FGV);
- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC – IBGE);
- Índice de Preços ao Consumidor (IPC – FIPE); e,
- Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA – IBGE).

O IGP-DI está estruturado para captar o movimento geral dos preços de modo a refletir as variações do poder de compra da moeda. Os preços são coletados entre os dias 1 a 30 do mês de referência. Já o IGP-M tem como base metodológica a estrutura do IGP-DI, sendo que a principal diferença refere-se ao período de coleta de preços, compreendido entre o dia 21 do mês anterior ao dia 20 do mês de referência.

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC n.º 900, de março de 2001, deve-se utilizar como base da medição da inflação para fins de aplicação compulsória do “Princípio da Atualização Monetária”, o índice do IGP-M, o qual foi justificado por sua aceitação geral e com o reconhecimento por organismos nacionais e internacionais, entretanto, para atendimento, inclusive do “Princípio da Competência”, o IGP-DI seria mais indicado ao estudo dessa natureza devido à sua metodologia de cálculo, uma vez que capta os resultados dentro do próprio mês.

Para fins desse estudo, foi utilizado o IGP-DI, entretanto, como se pode verificar no Quadro 1, os indicadores do IGP-DI e IGP-M apresentam valores acumulados praticamente iguais, sendo indiferente a utilização de qualquer um dos dois para fins de correção monetária de balanço.

5. EFEITOS DA CORREÇÃO MONETÁRIA

As modificações impostas pela Lei n.º 9.249/95 provocaram alterações na apuração dos resultados e balanços das empresas, principalmente transações que envolvem o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido. Um destaque importante pode ser dado à conta de depreciação, pois sem a correção monetária, a depreciação é contabilizada sempre no mesmo valor histórico, o que afeta o resultado, por meio da contabilização de uma despesa a menor e, conseqüentemente, um resultado maior.

Outra conta afetada é a de lucros/prejuízos acumulados na qual estão sendo adicionados os resultados de cada ano, que sem a correção monetária, o saldo acumulado fica exposto à inflação.

Segundo Iudícibus (1988), o impacto das flutuações do poder aquisitivo da moeda é demasiado grande, no Brasil e em muitos outros países, para ser desprezado pela Contabilidade e na análise de

balanços. A análise horizontal e vertical em ambientes inflacionários, além de não oferecer base de comparação, impede a verificação do desempenho real, mas as maiores distorções são encontradas nos indicadores de rentabilidade.

Dessa forma, surge a necessidade de um melhor entendimento do impacto dos efeitos inflacionários no resultado e no patrimônio líquido, bem como na rentabilidade dada à importância desses aspectos na análise das entidades de serviço social autônomo.

O Quadro 2 apresenta um resumo dos efeitos do reconhecimento da inflação nos indicadores de rentabilidade:

Quadro 2 – Efeitos da correção monetária na rentabilidade

Indicador	Fórmula	Efeitos da CMB	Efeitos da CMB no indicador
ROE	$\frac{\textit{Superávit}}{\textit{Patrimônio líquido médio}}$	<ul style="list-style-type: none"> • Diminuição do superávit • Aumento do patrimônio líquido 	Diminuição
ROA	$\frac{\textit{Superávit}}{\textit{Ativo médio}}$	<ul style="list-style-type: none"> • Diminuição do superávit • Aumento do ativo 	Diminuição

- Retorno sobre o patrimônio líquido (ROE); e,
- Retorno do ativo total (ROA).

6. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

6.1 O Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional do Rio de Janeiro

Em 25 de junho de 1946, o presidente Eurico Gaspar Dutra assina o Decreto-Lei n.º 9.403, que atribui à Confederação Nacional da Indústria - CNI o encargo de criar, organizar e dirigir o Serviço Social da Indústria (SESI). Em 1º de julho de 1946, durante reunião do Conselho de Representantes da CNI, o SESI é efetivamente criado como entidade de direito privado e sem fins lucrativos. Na mesma ocasião, é apreciada redação do Regulamento da entidade, aprovada em portaria de 20 de julho de 1946 pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Portanto, por mais de 60 anos, o SESI atua como fomentador do desenvolvimento sustentável nacional com ações multifacetadas que geram empregos, melhorias no nível de vida do industrial e de seus dependentes e aumento da competitividade do setor industrial dentro e fora do país. Áreas como Educação, Saúde, Segurança, Lazer e Responsabilidade Social representam o universo de atuação da entidade.

Ao longo desse tempo, tem mantido parcerias com órgãos governamentais, não-governamentais e instituições de excelência nacional e internacional que se multiplicaram, proporcionando o desenvolvimento de políticas em prol da cidadania e do bem-estar social.

O SESI possui uma infra-estrutura física representada por 27 Departamentos Regionais, dentre eles o do Rio de Janeiro objeto desse estudo, e 2.285 unidades de atendimento com o objetivo de aperfeiçoar e ampliar seus processos operacionais e de gestão.

Conforme a legislação de sua criação, o SESI possui amplas isenções fiscais e tributárias. Sua receita é oriunda das contribuições compulsórias sobre as folhas de pagamento das indústrias na alíquota de 1,5%. Dessa forma, este artigo não apresenta os efeitos fiscais e tributários advindos da prática da correção monetária de balanço que ocorreriam em empresas sem as mesmas isenções.

6.2 Metodologia adotada para a correção monetária

Após a coleta de dados foram adotadas algumas premissas para iniciar a correção monetária das contas do Ativo Permanente, no caso do Sesi, representado apenas pelas contas do Ativo Imobilizado e do Patrimônio Líquido, pois sem essas regras e delimitações não haveria possibilidade de continuar com este estudo.

- *Contas utilizadas para a correção - Plano de Contas:* para calcular a correção monetária da entidade Serviço Social da Indústria – Sesi, Departamento Regional do Rio de Janeiro foram selecionadas todas as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido;

- *Índice utilizado para a Correção Monetária:* a sistemática da correção monetária de balanço foi praticada durante sua vigência com a utilização de uma seqüência de índices. No início foi a ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), depois a OTN (Obrigações do Tesouro Nacional), seguida pela BTN (Bônus do Tesouro Nacional), pelo FAP (Fator de Atualização Patrimonial) e, por fim, pela UFIR (Unidade Fiscal de Referência). Para fins de cálculo da correção monetária de balanço dos anos de 1996 a 2006, adotou-se o último valor da UFIR utilizada para essa finalidade, cujo valor divulgado foi de 0,8287, indexada ao IGP-DI;

- *Imobilizado:* na aquisição de qualquer natureza do imobilizado utilizou-se a UFIR do mês de entrada do bem. Porém no caso de baixa do ativo imobilizado foi verificada a data de sua aquisição. Assim, se o bem fosse adquirido antes de 1995 seria baixado pela quantidade de UFIR baseada no valor de 0,8287, de 31/12/1995, e após esta data pela quantidade de UFIR baseada no valor do mês de aquisição;

- *Depreciações:* como o Sesi não possuía controle do ativo imobilizado por bem individualizado, houve uma dificuldade maior em se trabalhar com as contas de depreciação, pois estavam todas agrupadas e não tinham o valor da cota de cada item a ser depreciada a cada mês, mas sim a cota total. O único dado existente era o valor depreciado mês a mês, mas os valores não seguiam uma seqüência coerente de depreciação e havia uma oscilação muito grande nessas contas. Assim, para não haver correção a maior ou a menor fez-se uma metodologia para as contas de depreciação utilizando-se as cotas depreciadas de cada mês, conforme descrito na fórmula a seguir:

$$\text{Depreciação} = \left(\frac{\text{QuotaAtual} - \text{QuotaAnterior}}{\text{UFIRdoMês}} \right) \times (\text{QuotaEmUfirAnterior})$$

Na ocasião da baixa da depreciação foi utilizado o mesmo método da baixa do bem do imobilizado, ou seja, adquirido antes de 1995 seria baixado pela UFIR 0,8287, de 31 de dezembro de 1995, e após esta data pela UFIR do mês de aquisição;

- *Contas do Patrimônio Líquido:* No Patrimônio Líquido, o Sesi possui apenas as contas de acumulação de resultados, uma vez que não possui as contas normalmente existentes de capital e demais reservas do Patrimônio Líquido.

6.3 Resultados obtidos Com e Sem a Correção Monetária de Balanço

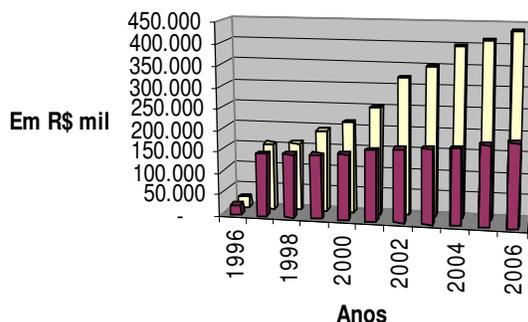
A seguir são apresentados os efeitos da correção monetária nas contas:

• Imobilizado

O imobilizado do Sesi é formado essencialmente para atender as necessidades da atividade econômica da entidade. Conforme o Gráfico 1, com a aplicação da correção monetária de balanço

observa-se um aumento significativo do valor do imobilizado, praticamente chegando ao dobro de seu valor original no ano de 2003. Pode-se concluir que o valor contabilizado no imobilizado está defasado em relação ao poder aquisitivo da moeda. Ressalta-se no Gráfico 1, que no ano de 2002 houve um aumento significativo do Imobilizado (Custo) chegando a um valor corrigido de R\$ 321.881 mil, decorrente de uma inflação (IGP-DI) de 26,41% naquele ano.

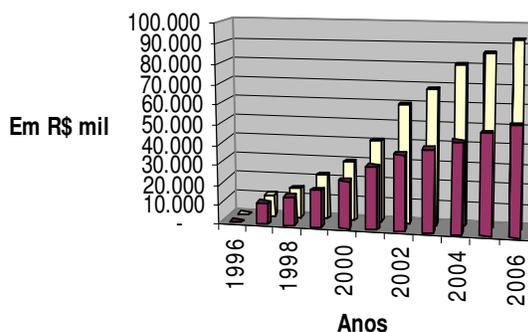
Gráfico 1: Comparativo do Efeito da Correção Monetária na Conta do Imobilizado (Custo)



	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
■ Valor Original	22.269	146.729	148.103	149.128	153.249	165.852	170.436	173.560	177.060	187.321	194.393
□ Valor Corrigido	24.220	154.984	159.024	191.925	215.034	250.575	321.881	349.786	395.895	411.026	433.787

Em relação às contas de depreciação acumulada, conforme o Gráfico 2, com a aplicação da correção monetária de balanço, observa-se também um aumento significativo do valor desse grupo de contas.

Gráfico 2: Comparativo do Efeito da Correção Monetária na Conta do Imobilizado (Depreciação Acumulada)



	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
■ Valor Original	-	10.623	14.551	18.593	23.690	31.612	38.178	41.373	45.445	50.350	54.256
□ Valor Corrigido	-	11.006	15.150	22.578	30.106	41.519	59.824	67.721	80.215	86.105	93.326

• *Despesa de Depreciações*

Quadro 3: Demonstrativo da Despesa de Depreciação (Em R\$ Mil)

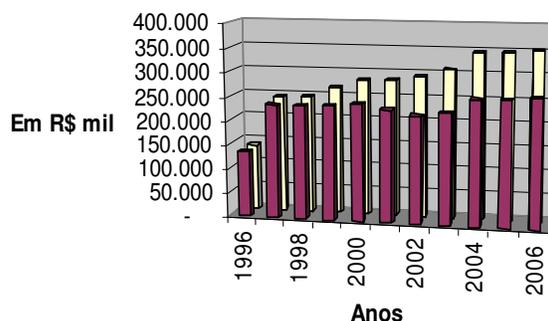
	Sem a correção monetária	Com a correção monetária	Diferença
1996	-	-	-
1997	10.623	11.006	383
1998	3.928	3.955	27
1999	4.043	4.399	357
2000	5.096	5.316	219
2001	7.923	8.281	358
2002	6.565	7.339	774
2003	3.195	3.313	118
2004	4.071	4.279	208
2005	4.905	4.910	5
2006	3.906	3.951	45

O Quadro 3 demonstra que a Despesa de Depreciação sem a correção monetária de balanço está sendo apropriada a menor no resultado, obtendo-se assim um resultado de exercício subavaliado. Essa defasagem no resultado somente é ajustada por ocasião da venda do bem.

• Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido foi o grupo que mais trouxe facilidade para se fazer a correção monetária de balanço, por possuir apenas a conta de superávits acumulados e os reflexos líquidos das demais contas analisadas afetadas pela correção monetária. Como já observado anteriormente, ressalta-se no Gráfico 3, que no ano de 2002 houve um aumento significativo na diferença entre os valores do Patrimônio Líquido com e sem a Correção Monetária, decorrente de uma inflação (IGP-DI) de 26,41% naquele ano.

Gráfico 3: Comparativo do Efeito com e sem a Correção Monetária no Patrimônio Líquido



	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
■ Valor Original	135.595	235.551	235.719	236.179	243.212	232.413	222.339	230.101	259.039	259.289	265.439
□ Valor Corrigido	137.000	241.108	243.526	265.582	283.312	282.673	291.565	307.735	344.129	344.802	350.159

6.4 Principais efeitos da correção monetária no Resultado

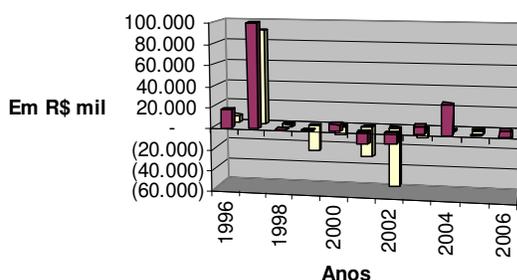
No período compreendido entre 1996 e 2006, a incidência do cálculo da correção monetária de balanço afetou significativamente o resultado do SESI em relação ao resultado original, obtendo-se em todos os anos mencionados resultados inferiores aos apurados pela legislação vigente. Conforme Quadro 4, observa-se que em todos os anos analisados, o SESI apurou saldo de correção monetária de balanço devedor. Isso se deveu ao fato do Patrimônio Líquido do SESI ser maior que o Ativo Imobilizado, que com a aplicação da correção monetária gerou uma despesa de correção monetária afetando os respectivos resultados apresentados pela entidade.

Quadro 4: Demonstrativo da Conta Correção Monetária de Balanço (Em R\$ Mil)

Anos	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Receita (Despesa)	(9.737)	(8.818)	(2.034)	(24.833)	(15.139)	(17.394)	(45.582)	(16.575)	(30.444)	(3.649)	(11.305)

Além da conta de Correção Monetária de Balanço, influenciaram na variação do resultado de cada exercício as contas de Despesa de Depreciação.

Gráfico 4: Comparativo dos Resultados com e sem a Correção Monetária de Balanço



	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
■ Valor Original	17.082	99.956	168	460	7.034	(10.800)	(10.074)	7.762	28.938	250	6.150
□ Valor Corrigido	7.346	90.838	(1.882)	(24.717)	(8.318)	(28.566)	(56.416)	(8.897)	(1.722)	(3.420)	(5.214)

De acordo com o Gráfico 4, ressalta-se que o resultado apurado na empresa no período compreendido entre 1996 e 2006 com a incidência da correção monetária de balanço é menor em relação ao valor original. Pode-se verificar também, que nos anos de 1998 a 2000 e de 2003 a 2006, com a correção monetária o resultado foi deficitário, enquanto que sem correção, foi apresentado superávit, o que se conclui que o SESI está apurando resultados fictícios em seus demonstrativos contábeis.

6.5 Principais efeitos da correção monetária nos índices de rentabilidade

Baseando-se nos resultados apurados dos indicadores de ROA e ROE, pode-se confirmar que os indicadores originais de rentabilidade do SESI são significativamente maiores que os indicadores ajustados pelos efeitos da inflação. Os Gráficos 5 e 6 ilustram o comportamento dos indicadores médios, ao longo do período analisado.

Gráfico 5: Retorno sobre o Ativo (ROA) médio

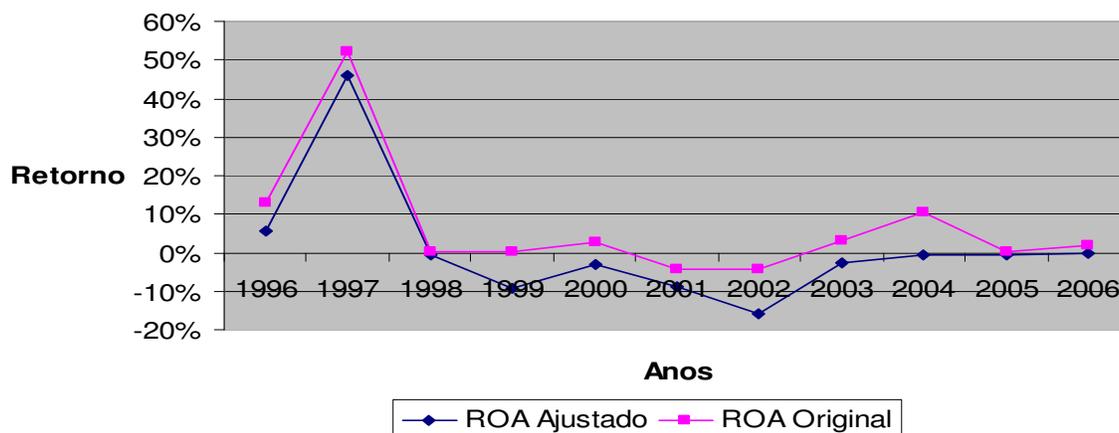
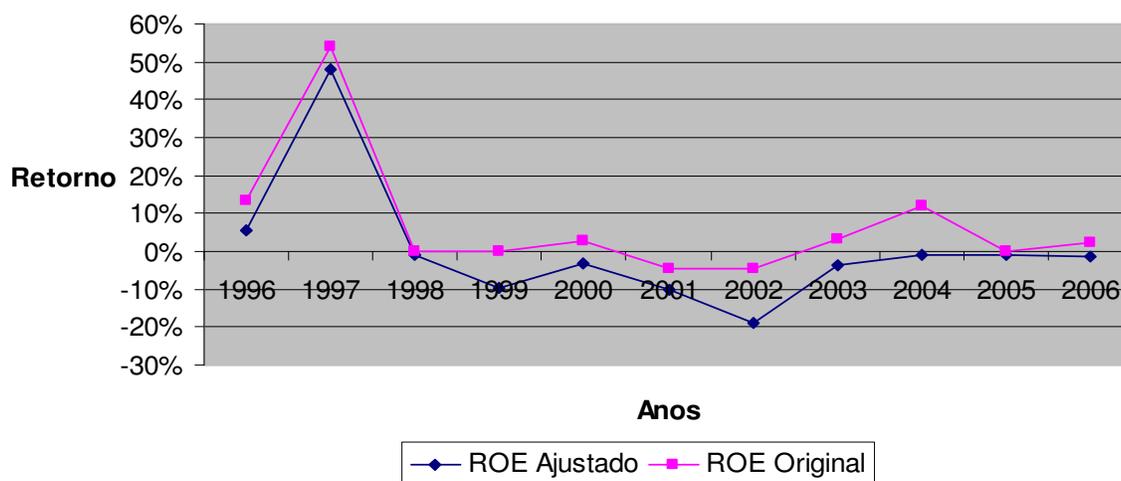


Gráfico 6: Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE) médio



7. CONCLUSÕES

A correção monetária de balanço é um assunto polêmico, com diversas opiniões, e mesmo com o fim da correção monetária desde dezembro de 1995, ela ainda está presente em algumas empresas e muito discutido no meio acadêmico.

A sistemática de correção monetária de balanço que vigorou até o exercício de 1995 era um importante mecanismo de preservação do valor do patrimônio das empresas. Logo, a sua extinção trouxe impactos significativos nos seus resultados, provocando prejuízos, principalmente quanto à queda da qualidade e da capacidade informativa das demonstrações contábeis.

Vale ressaltar que o fim da CMB foi justificado pelos níveis relativamente baixos de inflação, por isso é importante verificar a evolução dos indexadores que mensuram esses níveis. Optamos por demonstrar aqui a variação do IGP-DI (FGV) já que este é o índice que reconhece dentro do próprio mês a mensuração dos níveis de inflação. A observação da evolução deste índice mostra nitidamente que a inflação ainda não foi completamente superada pelo Brasil e isso está, de certa maneira, distorcendo as demonstrações contábeis.

Pelo presente trabalho percebe-se que, mesmo havendo uma inflação baixa, esta ocasiona distorções irreparáveis às informações dos balanços e que no decorrer de um período de tempo maior estas

distorções serão cada vez maiores. Isto é comprovado pelo balanço corrigido do SESI no qual num período de onze anos a entidade apresenta um acréscimo no Patrimônio Líquido de quase um terço do balanço corrigido em relação ao original (32%). Como se pode verificar, o Patrimônio Líquido não apresenta a realidade do desempenho econômico-financeiro da entidade. Já em relação ao Imobilizado, o efeito é de 143%, quando comparado o imobilizado líquido corrigido em relação ao original, ou seja, o valor do imobilizado líquido corrigido apresenta uma defasagem de quase uma vez e meia em relação ao seu valor original.

No SESI as perdas de informações foram enormes em diversas situações sem suas respectivas correções monetárias de balanço. Isso, sem levar em conta que o SESI é uma entidade sem fins lucrativos sem os grandes efeitos fiscais e tributários, já identificados em outros trabalhos e artigos publicados sobre o tema.

Os índices de rentabilidade se mostraram divergentes e isso corrobora a afirmação de que há graves impactos na Contabilidade com a ausência de demonstrações que reflitam a perda com a inflação. Como se pode verificar nos seus indicadores de rentabilidade, estes colocam a entidade em situação diferente da real, pois pode comprometer seu aporte de recursos para projetos considerados estratégicos, sociais e, muitas vezes, humanitários, gerando, inclusive a descapitalização da entidade.

Para minimizar as conseqüências dos efeitos da não correção monetária no processo decisório das empresas como um todo, sugere-se que a correção monetária seja feita pelo menos para fins gerenciais. Apesar do rigor com que foram tratadas as questões metodológicas, cabe ressaltar que houve limitações neste estudo. Uma delas refere-se à depreciação, pois a empresa não possuía um controle de depreciação de cada cota dos bens e sim da cota total mensal a ser depreciada de cada conta. Assim, no momento das baixas, adotou-se uma fórmula para estimar um valor aproximado. A outra, está relacionada com os efeitos fiscais e tributários relativos aos tributos comumente incidentes em empresas de natureza distinta às de serviço social autônomo, como é o caso do SESI, que possui ampla imunidade e isenções previstas na sua constituição.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasil, 1988.

BRASIL. Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/web/secsdefa/principa.shtm>>. Acesso em: 30/04/2007.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC n.º 900, de 03 de abril de 2001. Dispõe sobre a aplicação do Princípio da Atualização Monetária.

FEITOSA, Agricioneide. Uma análise dos efeitos inflacionários sobre Demonstrações Contábeis de Empresas Brasileiras traduzidas para apresentação no exterior. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2002.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário da Língua Portuguesa. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuarias e Financeiras, USP. Manual de contabilidade das sociedades por ações. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

FRANCO, Hilário. O princípio contábil “da atualização monetária” e a Lei 9.249-95. Revista Brasileira de Contabilidade, Brasília, ano XXV, n. 101, p. 47-51, 1996.

GONZÁLEZ, Patrícia González. Revisão Crítica do Sistema de Correção Monetária vigente na Colômbia, sob uma perspectiva da técnica desenvolvida no Brasil. Dissertação de Mestrado em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, 1999.

HIDA, Hilton. Mercado quer correção de balanço. *Gazeta Mercantil*, São Paulo, 30 abr., p. 13B, 1996.

_____. Fim da correção de balanço provoca distorções. *Gazeta Mercantil*, São Paulo, 14 jun., p. 13B, 1996a.

_____. Balancetes já vêm distorcidos. *Gazeta Mercantil*, São Paulo, 14 jun., p. 13B, 1996b.

_____. Poucas companhias divulgam dados pela correção integral. *Gazeta Mercantil*, São Paulo, 08 ago., p. 13B, 1996c.

_____. Fim da correção de balanço provoca distorções. *Gazeta Mercantil*, São Paulo, 20 ago., p. 13B, 1996d.

HOFFMANN Edvaldo P. Tetzner e NOSSA, Valcemiro. Os efeitos proporcionados pelo não reconhecimento da correção monetária de balanço: o caso da Unicafé. *Revista Brasileira de Contabilidade – Conselho Federal de Contabilidade – CFC*, Brasília, n.º 151, p. 37-52, Jan/Fev 2005.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Análise de Balanços*. São Paulo: Atlas, 1988.

_____. Correção monetária: uma boa conversa antes ou um susto depois? *Boletim do IBRACON – Instituto Brasileiro de Contadores*, São Paulo, ano XVIII, n. 213, p. 8-9, 1996.

MARTINS, Eliseu e NETO, Alexandre Assaf. *Administração financeira: as finanças das empresas sob condições inflacionárias*. São Paulo: Atlas, 1986.

ROSSETTI, José Paschoal. *Introdução à Economia*. 20 ed., São Paulo: Atlas, 2003.

SANTOS, Ariovaldo dos e NOSSA, Valcemiro. Fim da correção monetária. *Revista de Contabilidade do CRC-SP – Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo*, São Paulo, ano I, n. 1, p. 13-18, 1997.

SOUZA, Janes Ângelo. Para entender os índices de preços. *Revista de Economia Mackenzie*, São Paulo, ano 2, n. 2, p. 141-168, 2005.